

Explosão de HCs na epidemia pode quebrar o TJ-SP, diz promotor

É hora de impor limites ao uso abusivo do Habeas Corpus. A prática torna inadministrável a quantidade de pedidos, prejudica o julgamento dos recursos ordinários e desqualifica o uso do chamado "remédio heroico". Mas, principalmente, gera custos financeiros inconciliáveis com o orçamento praticado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo em tempos de pandemia.

Antonio Carreta - TJ/SP



TJ-SP terá problemas pelo aumento de gastos em meio à explosão de HCs

Essa é a bandeira hasteada pelo promotor de Justiça **Saulo de Castro Abreu Filho**, em representação anexada a dois HCs em tramitação. Um deles discute o requisito temporal para a progressão de pena de um preso; o outro se insurge contra indeferimento do livramento condicional nos autos de execução criminal.

São hipóteses que alargam injustificadamente o uso do HC, na opinião do promotor. A discussão se insere em um contexto amplo, recorrente e já conhecido no Judiciário. A diferença, agora, é que a crise gerada pela epidemia de Covid-19 causou explosão do número de impetrações como essas no estado de São Paulo e o consequente aumento do custo da atividade jurisdicional.

Relatório da procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e mandados de segurança criminais mostram que, em junho, o MP Paulista recebeu 8.350 processos, média de 278 por dia. Em fevereiro, último mês antes da pandemia atingir o Brasil, esse número foi de 3.670 processos, 130 por dia. A média mais que dobrou.

Os números crescem, segundo Saulo de Castro Abreu Filho, "mesmo diante de esmagador desacolhimento do pleito de soltura". O promotor já foi presidente da antiga Febem (atual Fundação Casa) e secretário de Segurança Pública e de Transportes em gestões do ex-governador Geraldo Alckmin.

"O fato é que a cada Habeas Corpus julgado, onde se alarga a interpretação de cabimento, se estimula ainda mais o uso da ação constitucional para tudo, seja lá o que for. Não há como suportar tamanha carga de trabalho, sem contar que não há orçamento que chegue", afirma o promotor de Justiça.

TJSP



Órgão Especial do TJ-SP pediu R\$ 19 bilhões ao governo paulista para 2020
TJSP

Cobertor curto

O aumento do processamento de HCs pelo TJ-SP pode levar à quebra financeira do Judiciário porque o subsídio para sua atividade está restrito aos valores definidos por lei, e sua aplicação, tutelada pela Lei de Responsabilidade Fiscal. E a lei do orçamento é resultante da política da previsão de receitas e da fixação de despesas.

"Recursos previstos e planejados para determinada área acabam sendo dragados pelos custos insanos que a distribuição de milhares de novas ações de HC gera na corte. Há custos novos e não previstos que serão cobertos por receita limitada e não prevista no orçamento", diz Saulo.

O Judiciário paulista alega que o cobertor [já é curto](#). Em 15 de julho, o Órgão Especial [aprovou proposta orçamentária](#) de R\$ 19 bilhões para 2021, valor R\$ 7 bilhões maior que o orçamento de 2020, mas R\$ 4,2 bilhões menor que o pedido que havia sido feita para este ano. O que o governo do estado propõe, por outro lado, encurta o cobertor em quase R\$ 10 bilhões. A ideia de João Doria é aplicar 5,96% da receita corrente líquida de São Paulo e entregar R\$ 9,2 bilhões para o Judiciário paulista.

A conclusão é que, se não há como aumentar as receitas, alcançar o equilíbrio orçamentário passará pelo corte de despesas. E esses gastos aumentam com cada tramitação de HC, categoria processual que não está sujeita à cobrança de custas processuais. Por isso, nesses dois processos, a posição do representante do MP em preliminar é de inadequação da via eleita.

Reprodução



Em evento, ministro Schietti citou resistência do TJ-SP em conceder HCs
Reprodução

TJ-SP e o HC

O alargamento do uso de Habeas Corpus não é exclusividade do TJ-SP e gera incômodo em todo o Judiciário. Como [mostrou a ConJur](#), o Superior Tribunal de Justiça encerrou 2019 com recorde de HCs julgados e críticas de sobra. Graças aos excessos, há dificuldade de fixação de entendimento via recurso especial — embora essa alegação seja descartada por criminalistas.

O advogado **Alberto Toron**, por exemplo, em [artigo](#) publicado pela **ConJur**, criticou a afirmação de que o volume de HCs prejudique a produtividade. "É empírica e teoricamente equivocada a ideia de que o Habeas Corpus atrapalhe a produtividade do STJ ou de que não permita a uniformização da jurisprudência", escreveu.

O tratamento dado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo às questões enfrentadas por HC é muito conhecido nas cortes superiores. E não apenas por ser o maior tribunal brasileiro e, conseqüentemente, o que mais gera recursos.

Em evento recente promovido pelo **IDP** com apoio da **ConJur**, o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, lembrou [repreensão pública](#) dada pelo ministro João Otávio de Noronha ao TJ-SP por descumprir súmulas do STJ e não conceder HCs.

"O TJ-SP desconsidera a jurisprudência do STJ. O TJ-SP é responsável por mais de 50% do volume de HCs no STJ. E 61% das impetrações da Defensoria Pública de São Paulo são concedidas. Isso não pode ser normal. E cria um caos no sistema de justiça criminal", [concordou](#) o ministro Rogério Schietti, do STJ.

Durante a epidemia, enquanto crescia a impetração de HCs, o Judiciário paulista se notabilizou por decisões em segundo grau. Um desembargador negou [56 pedidos](#) de conversão de preventiva em domiciliar por não saber as exatas condições de moradia do preso.

Saiu da corte paulista também o indeferimento de HC em meio à epidemia porque "só os [astronautas](#) estão livres da Covid", por estarem fora da Terra, um argumento que foi alvo de [pedido de providência](#) pelo corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, e reformado em [decisão](#) do ministro



Luiz Edson Fachin, do STF. Mas que depois [voltou a ser usado](#) por outro desembargador.

Uma [pesquisa do Insper](#) analisou 6,7 mil decisões em Habeas Corpus publicadas pelo TJ-SP já durante a epidemia — entre 18 de março e 4 de maio — e concluiu que a corte denega a ordem em 88% dos casos. Dentre os entendimentos usados estão os de que epidemia não implica em [admissão automática](#) da prisão domiciliar e o de que a soltura massiva de presos por Covid-19 pode gerar [caos social](#).

Clique [aqui](#) para ler a manifestação do MP-SP

2158279-55.2020.8.26.0000

2142791-60.2020.8.26.0000

Date Created

25/07/2020